

## RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar  
ao Orçamento do Exercício de 2017 do  
Conselho Regional de Contabilidade do  
Estado do Rio de Janeiro

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme Comunicado Interno 263/2017 – Departamento de Desenvolvimento Profissional (DEDEPRO);

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2017/000177;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, de R\$ 68.135,84 (sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	
6.3.1.3.02.01	Serviços	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R\$ 68.135,84

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro, de R\$ 68.135,84 (sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 68.135,84

(2ª folha da Resolução n. 498/2017)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contador Antonio Ranha da Silva  
Presidente em Exercício

Aprovada na 1049ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 25 de setembro de 2017.